



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação exclusiva, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição Parcelada de Material Esportivo e Similares**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, localizada a Rua João Moreira nº 1707, Centro, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 347/2019, no endereço supracitado no **dia 06 de junho 2019 às 09.00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018 de 14 de agosto de 2018, do Decreto Municipal nº 908/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para eventual **Aquisição Parcelada de Material Esportivo e Similares**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, **onde somente poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme redação da Lei Complementar nº 123/2006(alterada pela LC nº 147/2014). A comprovação de enquadramento na referida norma se dará mediante apresentação, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, de **declaração firmada por contador, de que se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**. A falta da Declaração de Enquadramento impossibilitará a participação da empresa no certame.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no seguinte endereço: **Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira 1707, Centro, no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs de segundas às sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.**

1.2.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, materiais diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa do produto, sendo respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, **lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE
E-MAIL.**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



PROponente (NOME COMPLETO)
TELEFONE
E-MAIL.

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de junho de 2019, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02- Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**.

2.3 – Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta, bem como deverão estar em companhia da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgando o representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

ATENÇÃO: Em qualquer um dos casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa (contrato social, declaração de empresa individual, etc).

c) **Para todos os casos de credenciamento (a.1, b.1 e b.2) é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal. Ademais, não será aceita cópia de qualquer documento sem a devida autenticação.**

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

Obs: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1 – A Proposta Financeira (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo .

5.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e nas condições deste Edital, bem como a **marca** do respectivo do item, sob pena de desclassificação.

5.2.4 - Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.13. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.15.1 - Quaisquer inserções na proposta que vierem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme sub-item 14.1 deste edital.



6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo IV);

7.1.1.1 - Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Anexo V).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos neste subitem para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da presente licitação;

7.1.5- CAPACIDADE TÉCNICA:



a) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, comprovando aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(is) em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior **acompanhado da cópia da respectiva da Nota Fiscal ou do Contrato de fornecimento.**

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas. (Anexo VII);

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objeto social comporte o produto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade. Caso algum dos documentos obrigatórios (todos os exigidos acima) esteja faltando ou com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 Se houver restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, a licitante terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **(05) cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior é prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de (05) cinco dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de (05) cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de (05) cinco dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até (02) dois dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo a autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

11.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

11.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

11.4 – Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN); dentro de seu período de validade;

11.4.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.4.4 – Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO:

12.1 - O prazo de entrega do produto será de no máximo (10) dez dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.



12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas – feiras no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.

12.3 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de (05) cinco dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito;

b) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (2) dois anos;

d) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (5) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

e) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

f) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

h) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

i) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone (55) 3252 3257, no horário compreendido entre as 8.00 hs até às 13.00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de (03) três dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

OBSERVAÇÃO: As empresas que quiserem obter o edital no formato word, deverão solicitá-lo através do e-mail pmlcit@bol.com.br

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, será publicada nova data.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do Município de São Francisco de Assis. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1 Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados: Todas as Secretarias da Administração Municipal poderão se valer do Registro de Preços.

14.11 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12 Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 As certidões fiscais, trabalhistas, relativas à qualificação técnica e econômico-financeira que não possuem data de validade expressa, terão validade de trinta dias.

14.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VIII).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de (05) cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. **Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

17 – DOS EMPENHOS:

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1 – O Setor de Compras realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19– DOS ANEXOS:

19.1- Fazem parte deste processo como anexos:

19.2– **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

19.3 – **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

19.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

19.5– **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)



19.6 – **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.7– **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.8 – **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

19.9 – **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.10 – **ANEXO IX** - MODELOS

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com as disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018 de 14 de agosto de 2018, do Decreto Municipal nº 908/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VISTO:



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____, CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

Item	Produto	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário em R\$
1.	Apito para árbitro confeccionado em plástico, 115 decibéis.	Unid	05	15	
2.	Bambolê para ginástica PVC, circunferência de 60 cm. Nas cores: (azul, rosa ou amarelo).	Unid	51	230	
3.	Bastão para revezamento. Bastões de revezamento em plástico para atletismo (corrida de revezamento). feito de plástico resistente Peso: 52g (+/-1g).	Unid	30	60	
4.	Bola de basquetebol oficial. Circunferência: 75-78 cm, peso 600-650 g. Câmara: Airbility, matrizada, microfibra, Miolo Slip System removível e lubrificado	Unid	71	160	
5.	Bola de futebol oficial, Bola 08 pro, circunferência: 68-70 cm, peso: 410-450 G, termotec PU ULTRA 100% miolo: Slip Sustem removível e lubrificado. Matizada.	Unid	110	270	
6.	Bola profissional de campo, aprovada pela Fifa termotec (0% absorção de água) PU ultra 100%, 11 gomos, 68 - 70 cm. 420 - 445 g. Câmara Air Airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	32	110	
7.	Bola de futebol Profissional Society, (0% de absorção de água), PU, 11 gomos, medindo 68/69cm., pesando 425/445g., Câmara Air Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	30	60	
8.	Bola Futsal juvenil, circunferência: 63 - 65 cm, peso 510 - 600G, termotec, PU, camara, airbility, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	101	220	
9.	Bola Profissional de Futsal aprovada pela FIFA, (0% de absorção de água), Termotec, PU, 11 gomos, medindo 61/64 cm., pesando 410/440g. Câmara Air Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	30	60	
10.	Bola de futsal tamanho infantil "0% absorção de água", (sub13) Termotec, PU, 8 gomos, medindo 55-59 cm., pesando 350/380g., Câmara Air Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	10	20	
11.	Bola de futsal tamanho mirim "0% absorção de água", (sub11) Termotec, PU, 8 gomos, medindo 50-55 cm., pesando 300/350g.,	Unid	10	20	



	Câmara Air Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado				
12.	Bola de futsal tamanho pré-mirim "0% absorção de água", (sub09) Termotec, PU, 8 gomos, medindo 50-53 cm., pesando 200/280g, Câmara Air Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado	Unid	10	20	
13.	Bola de handebol oficial, Feminino H3L, circunferência: 58-59 cm, peso: 410-460 g, câmara:: airbility, costurada, PU ULTRA GRIP, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	11	50	
14.	Bola de handebol oficial, Masculino H3L, circunferência: 58-59 cm, peso: 410-460 g, câmara:: airbility, costurada, PU ULTRA GRIP, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	11	50	
15.	Bola de handebol oficial, juvenil/Feminino, circunferência: 54-56 cm, peso: 230 a 260 g, miolo substituível, pressão 06 ibs costurada, ou matrizada.	Unid	11	40	
16.	Bola oficial de handebol mirim, circunferência 50 a 55 cm, peso 325 a 400g, miolo substituível, pressão 06 lbs costurada, ou matrizada.	Unid	01	20	
17.	Bola de handebol, infantil H2L, circunferência: 54-56 cm, peso: 325-400 g, câmara:: airbility, costurada, PU ULTRA GRIP, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	60	130	
18.	Bola de handebol, mirim H1L, circunferência: 49-57 cm, peso: 230-270 g, câmara:: airbility, costurada, PU ULTRA GRIP, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	10	30	
19.	Bola de handebol, juvenil H3L, circunferência: 58-59 cm, peso: 410-460 g, câmara:: airbility, costurada, PU ULTRA GRIP, miolo: slip system removível e lubrificado.	Unid	50	100	
20.	Bola voleibol oficial. circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280g, matrizada, câmara: airbility, microfibrã, miolo: Slip system removível e lubrificado.	Unid	111	300	
21.	Bola de Beach Vôlei profissional "areia", Termotec, Pu, 12 gomos, medindo 65/67cm., pesando 260/280g. Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	10	20	
22.	Bola Pilates 55cm (900g), confeccionada em material PVC, acompanha bomba de ar, na cor cinza.	Unid	11	35	
23.	Bola Pilates 65cm (1 Kg), confeccionada em	Unid	11	35	



	material PVC, acompanha bomba de ar, na cor cinza.				
24.	Bola Pilates 75cm (1.100 kg), confeccionada em material PVC, acompanha bomba de ar, na cor cinza	Unid	11	35	
25.	Bolão para massagens, tamanho grande 1,20 cm, na cor cinza.	Unid	11	35	
26.	Bolas de borracha, tamanho nº 08. Nas cores (azul, rosa, amarelo ou cinza).	Unid	51	150	
27.	Bolinhas para massagem, anti-stress, emborrachada, lisa, 5,5 Cm. Nas cores (laranja, azul ou verde)	Unid	11	40	
28.	Bolinhas para massagem, nº 02, emborrachada. Nas cores (laranja, azul ou verde)	Unid	11	40	
29.	Bomba de ar dupla ação para inflar bolas, tendo sua composição o tubo fabricado em policabornato, a haste: acrilato nitrílica butadieno estireno. T Hander: Poliporpileno, fecho: Acrilato nitrílica butadieno estireno, com agulha em aço inoxidável. Mangueira em borracha de ar com liga em zinco. Modelo anexo.	Unid	06	18	
30.	Calção 100% poliéster, cós em elástico, para futsal, cores:(preto, azul, verde, laranja ou branco) Tam "G". Modelo anexo.	Unid	16	60	
31.	Calção 100% poliéster, para Futsal, Tamanho "GG", cós em elástico, cores: (preto, azul, verde, laranja ou branco), Tam "GG". Modelo anexo.	Unid	16	60	
32.	Calção 100% poliéster, Tam "M" para futsal, cós em elástico, cores: (preto, azul, verde, laranja ou branco). Modelo anexo.	Unid	16	60	
33.	Calção 100% poliéster, Tam "P" para futsal, cós em elástico, cores: (preto, azul, verde, laranja ou branco). Modelo anexo.	Unid	16	60	
34.	Calção árbitro, tamanho M, cor preta, possuir bolso traseiro 100% poliéster.	Unid	05	10	
35.	Calção árbitro, tamanho G, cor preta, possuir bolso traseiro 100% poliéster.	Unid	09	18	
36.	Calção árbitro, tamanho GG, cor preta, possuir bolso traseiro 100% poliéster.	Unid	05	10	
37.	Camisa de árbitro, tamanho M cor amarela, com gola, dois bolsos na parte frontal, com tecido de tecnologia melhorada com tecnologia Dry fit "Caimento seco" e fio de poliamida e elastano, que garanta conforto e movimentos livres ao longo de toda partida.	Unid	09	18	
38.	Camisa de árbitro, tamanho G cor amarela,	Unid	09	18	

	com gola, dois bolsos na parte frontal, com tecido de tecnologia melhorada com tecnologia Dry fit "Caimento seco" e fio de poliamida e elastano, que garanta conforto e movimentos livres ao longo de toda partida.				
39.	Camisa de árbitro, tamanho GG cor amarela, com gola, dois bolsos na parte frontal, com tecido de tecnologia melhorada com tecnologia Dry fit "Caimento seco" e fio de poliamida e elastano, que garanta conforto e movimentos livres ao longo de toda partida.	Unid	05	10	
40.	Camiseta 100% poliéster, para futsal, gola em V, com bainha nas mangas e barras, cores: (branca, preta, verde, laranja, azul, amarela, ou vermelha), Tamanho G , conforme modelo anexo.	Unid	16	60	
41.	Camiseta 100% poliéster, para futsal, gola em V, com bainha nas mangas e barras, cores: (branca, preta, verde, laranja, azul, amarela, ou vermelha), Tamanho GG , conforme modelo anexo.	Unid	16	60	
42.	Camiseta 100% poliéster, para futsal, gola em V, com bainha nas mangas e barras, cores: (branca, preta, verde, laranja, azul, amarela, ou vermelha), Tamanho M , conforme modelo anexo.	Unid	16	60	
43.	Camiseta 100% poliéster, para futsal, gola em V, com bainha nas mangas e barras, cores: (branca, preta, verde, laranja, azul, amarela, ou vermelha), Tamanho P , conforme modelo anexo.	Unid	16	60	
44.	Colchonete para ginástica em napa com espuma: TAMANHO 90 x 43 centímetros x 4 centímetros de espessura. - Cor: Preto - Densidade da Espuma: 20 Revestimento: Napa cicap Acabamento: Costura Reforçada Indicação: Academia - Escola; - Creche; - Educação Física; - Abdominais; - Cochilo.	Unid	31	200	
45.	Colete esportivo para futebol de campo, aberto nas laterais, com elástico, com costura reforçada confeccionado em tecido poliéster, tamanho único sendo: Cores: azul, laranja, verde, amarelo ou vermelho; conforme modelo anexo. <ul style="list-style-type: none"> • Altura Mínima:70cm Altura Máxima:75cm • Largura Mínima: 45cm Largura Máxima: 50cm 	Unid	66	160	
46.	Colete esportivo para futebol de salão, aberto nas laterais, com elástico, com costura reforçada confeccionado em tecido poliéster, tamanho único, sendo Cores: Laranja, azul, vermelho, verde ou amarelo; conforme modelo anexo. <ul style="list-style-type: none"> • Altura Mínima: 70cm Altura Máxima: 75cm • Largura Mínima: 45cm Largura Máxima: 50cm 	Unid	66	160	



47.	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor azul, laranja, vermelho, amarelo ou verde. Conforme modelo anexo.	Unid	80	300	
48.	Cone para treinamento esportivo, de borracha com PVC, 20 cm de altura, com topo de 2,5cm X 12,5cm de base, cores: preto, amarelo, azul, vermelho, verde ou laranja, conforme modelo anexo.	Unid	21	60	
49.	Cone injetado em polipropileno, para treinamento esportivo, nas cores: preto com duas faixas amarelas ou laranja com duas faixas brancas, de 50 cm, conforme modelo anexo.	Unid	21	60	
50.	Corda de seda, 8 mm.	Metro	101	300	
51.	Cotoveleira para goleiro, futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10% elastodieno, de cor preta, tamanho P.	Par	06	20	
52.	Cotoveleira para goleiro, futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10% elastodieno, de cor preta, tamanho M.	Par	16	40	
53.	Cotoveleira para goleiro, futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10% elastodieno, de cor preta, tamanho G.	Par	10	20	
54.	Dardo 600g. Dardo de bambu para lançamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro. Peso e medida 600g= 2,10 a 2,30 m.	Unid	10	15	
55.	Dardo 700g. Dardo de bambu para lançamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro. Peso e medida 700g= 2,20 a 2,40 m.	Unid	10	15	
56.	Disco 1 KG, Disco de Atletismo 1.00 kg. Feito de borracha dura de alta resistência.	Unid	10	15	
57.	Disco 2 KG, Disco de Atletismo 1.50 kg. Feito de borracha dura de alta resistência.	Unid	10	15	
58.	Elástico (grosso) largura 3 Cm, 61% de poliéster, 39% borracha.	Metro	51	200	
59.	Haltere revestido em PVC, emborrachado, pintado (Cor Preta), com 500 gr cada.	Unid.	01	30	
60.	Haltere revestido em PVC, emborrachado, pintado (Cor Preta), com 1 kg cada.	Unid.	11	60	
61.	Haltere revestido em PVC, emborrachado, pintado (Cor Preta), com 0,5 kg cada.	Unid.	11	60	
62.	Joelheira para goleiro, de futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10 % elastodieno, de cor preta, tamanho P.	Par	16	40	
63.	Joelheira para goleiro, de futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10 % elastodieno, de cor preta, tamanho M.	Par	16	40	
64.	Kit para juiz de futsal, cartão vermelho, amarelo e azul, confeccionado em PVC, 1 mm, flexível, conta com espaço para anotações na parte de trás.	Kit	14	28	
65.	Kit de uniforme tamanho P com 12 camisas em poliéster com número nas costas + 12 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 1 conjunto de camisa +	Kit	16	35	

	bermuda + calça de goleiro ambos acolchoados. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 14. (Goleiro Número 1), conforme modelo anexo.				
66.	Kit de uniforme tamanho M com 12 camisas em poliéster com número nas costas + 12 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 1 conjunto de camisa + bermuda + calça de goleiro ambos acolchoados. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 14. (Goleiro Número 1), conforme modelo anexo.	Kit	16	35	
67.	Kit de uniforme tamanho G com 12 camisas em poliéster com número nas costas + 12 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico + 1 conjunto de camisa + bermuda+ calça de goleiro ambos acolchoados. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida de 2 ao 11 e 13 ao 14. (Goleiro Número 1), conforme modelo anexo.	Kit	16	35	
68.	Kit salto em altura. Barra transversal (sarrafo) para salto em altura, em fibra de vidro com ponteiras plásticas. Colchão de salto em altura feito em módulos presos por uma capa telada com espuma e sistema de clipagem lateral. Espuma de densidade macia para a queda do atleta. Tamanho total 6,60X4,40X0,70. Sistema modular. Capa com tela para respiro e espuma de proteção. Lona com sistema de clipagem. Postes para salto em altura: Bases e suportes de aço, poste de alumínio, altura até 2,02m.	Kit	03	08	
69.	Luvas de futsal para goleiro, cor preta, manta no dorso, 10% de polipropileno, palma em látex em corino, com acabamento em látex, punho normal, tamanho P , número 4.	Par	21	50	
70.	Luvas de futsal para goleiro, cor preta, manta no dorso, 10% de polipropileno, palma em látex em corino, com acabamento em látex, punho normal, tamanho M número 5.	Par	21	50	
71.	Luvas de futsal para goleiro, cor preta, manta no dorso, 10% de polipropileno, palma em látex em corino, com acabamento em látex, punho normal, tamanho G .	Par	21	50	
72.	Manga preta de PVC. 1/2 polegada	Metro	31	200	
73.	Medalha esportiva de 1º lugar, confeccionada em metal, tamanho 7,5 CM de circunferência, formato circular, com banhos cor ouro, com 2 cm de baixo relevo com decoração em folhas na borda, com a frente em adesivo centralizada medindo 3,5 de circunferência, sendo o impresso digital colorido da logo do evento, onde a arte será	Unid	701	1580	



	confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante (exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resina, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resinada. Montada com passador de fita, e a fita em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.				
74.	Medalha esportiva de 2º lugar, confeccionada em metal, tamanho 7,5 CM de circunferência, formato circular, com banhos cor prata, com 2 cm de baixo relevo com decoração em folhas na borda, com a frente em adesivo centralizada medindo 3,5 de circunferência, sendo o impresso digital colorido da logo do evento, onde a arte será confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante(exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resinada, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resina. Montada com passador de fita, e a fita em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.	Unid	701	1580	
75.	Medalha esportiva de 3º lugar, confeccionada em metal, tamanho 7,5 CM de circunferência, formato circular, com banhos cor bronze, com 2 cm de baixo relevo com decoração em folhas na borda, com a frente em adesivo centralizada medindo 3,5 de circunferência, sendo o impresso digital colorido da logo do evento, onde a arte será confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante(exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resina, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resinada. Montada com passador de fita, e a fita em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.	Unid	701	1430	
76.	Medalha esportiva de 1º lugar, confeccionada em metal, com banhos cor ouro, 5,5 cm de diâmetro, com a frente em alto relevo "honra ao mérito" e o verso adesivo impresso digital colorido da logo do evento centralizado, sendo a arte confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante (exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resina, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resinada. Montada com passador de fita, e a	Unid	701	1580	



	fitas em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.				
77.	Medalha esportiva de 2º lugar, confeccionada em metal, com banhos cor prata, 5,5 cm de diâmetro, com a frente em alto relevo "honra ao mérito" e o verso adesivo impresso digital colorido da logo do evento centralizado, sendo a arte confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante (exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resina, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resinada. Montada com passador de fita, e a fita em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.	Unid	701	1580	
78.	Medalha esportiva de 3º lugar, confeccionada em metal, com banhos cor bronze, 5,5 cm de diâmetro, com a frente em alto relevo "honra ao mérito" e o verso adesivo impresso digital colorido da logo do evento centralizado, sendo a arte confeccionada e encaminhada pela secretaria solicitante (exemplo logo anexo da Sec. de Educação ou do município) o nome do evento será na cor preta com cobertura de banho em resina, em que as cores bases sempre serão: (Preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com cobertura de banho em resinada. Montada com passador de fita, e a fita em cetim cor azul. Conforme modelo anexo.	Unid	701	1430	
79.	Meião de futebol, cor preta, composição 76% poliamida, 18% algodão, 6% de elastodieno, tamanho juvenil.	Par	51	180	
80.	Mini cama elástica, - JUMP - Confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta perolizado, pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar ao mesmos, tela, Sannet, cor preta, QR3/2, costurada com linha de nylon a 30 alças de fita elástica que garante o reboque, com reforço de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela, sapatas em PVC cor preta antiderrapante e com capacidade de peso até 120 kg.	Unid	11	50	
81.	Par de caneleira de 500g, cor preta;	Par	16	60	
82.	Peso 2KG, (para arremessos). Peso de atletismo de ferro 2 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 86 e 90 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas.	Unid	10	15	
83.	Peso 3KG, (para arremessos). Peso de	Unid	10	15	

	atletismo de ferro 3 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 92 e 96 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70.				
84.	Peso 4KG, (para arremessos). Peso de atletismo de ferro 4 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 98 e 102 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70.	Unid	10	15	
85.	Peso 5KG, (para arremessos). Peso de atletismo de ferro 5 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 109 e 113 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70.	Unid	10	15	
86.	Rede de vôlei confeccionada de acordo com a CBV, 1,00 x 10,00 m. Reforçada no fio 5,0 mm. Com 4 faixas em lonas de 1,8 mm e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Cor branca	Unid	12	50	
87.	Rede de vôlei 1,00 x 10,00 metros \fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 2 faixas, costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior 5,0 mm. Revestimento interno passante Malhas: 10x10 cm	Unid	01	06	
88.	Rede de vôlei 1,00 x 10,00 metros \fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 2 faixas, costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Reforçada no fio 5,0 mm. Com 4 faixas em lonas de 1,8 mm e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Cor branca	Unid	05	10	
89.	Rede de futebol de campo, standard-fio 4 polipropileno seda, de alta resistência, malha 15, tamanho: largura 7,50 x altura 2,50, lateral: superior 0,50 x inferior 2,0 m. Cor: Branca.	Par	07	25	
90.	Rede de futebol de campo, confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada - material: polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra ações UV; Fio de 4mm; Dimensões: 7,5 na largura e 2.5 de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior;	Par	01	06	

	Cor: Branca.				
91.	Rede de futebol 7, standard-fio 4 nylon, alta resistência, malha 14: largura 5,20 x altura: 2,30 m. Lateral: superior 0,40 x inferior 1,50m. Cor branca	Par	05	10	
92.	Rede de futebol de salão (futsal) – fio 4 nylon, alta resistência, malha 12x12. Tamanho largura 3,0 x altura 2,20m. Lateral: superior 0,40 x inferior 0,80m. Fios trançados formando a corda, confeccionada em monofilamentos no material polietileno (nylon) 100% virgem, com tratamentos contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Cor branca	Par	16	36	
93.	Rede de futebol de salão (futsal) – fio 4 nylon, alta resistência, malha 12. Tamanho: largura 3,0 x altura 2,10m. Lateral: superior 0,50 x inferior 1,20m. Cor branca	Par	02	15	
94.	Tarja para capitão, revestida com tecido 100 % poliamida, tamanho P, cor azul	Unid	06	25	
95.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 30	Par	01	100	
96.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 31	Par	21	200	
97.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 32	Par	21	200	
98.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 33	Par	21	200	
99.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 34	Par	21	200	
100.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 35	Par	21	200	
101.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 36	Par	21	200	
102.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou	Par	21	200	



	branco, nº 37				
103.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 38	Par	21	200	
104.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 39	Par	21	200	
105.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 40	Par	21	200	
106.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 41	Par	21	200	
107.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 42	Par	21	200	
108.	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante, cor preto ou branco, nº 43	Par	21	200	
109.	Troféu personalizado, unidade com 35 cm de altura, 15 mm. de largura, base quadrada, recortada, com peça de encaixe sobre base, tubos de bronze, com 8 mm. De espessura e aplicação de verniz automotivo, com impressão da logo marca da prefeitura (conforme imagem em anexo), estrutura de MDF, com pintura de poliuretano, que sempre serão nas cores (preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com o nome do evento na estrutura circular superior e identificação da colocação (Campeão, Vice-campeão e terceiro lugar) na base retangular.	Unid	411	935	
110.	Troféu personalizado, unidade com 55 cm de altura, 25 mm. de largura, base quadrada, recortada, com peça de encaixe sobre base, tubos de bronze, com 8 mm. De espessura e aplicação de verniz automotivo, com impressão da logomarca da prefeitura (conforme imagem em anexo), estrutura de MDF, com pintura de poliuretano, que sempre serão nas cores (preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com o nome do evento na estrutura circular superior e identificação da colocação (Campeão, Vice-campeão e terceiro lugar) na base retangular, conforme modelo anexo.	Unid	411	935	



111.	Troféu personalizado, unidade com 75 cm de altura, 30 mm. de largura, base quadrada, recortada, com peça de encaixe sobre base, tubos de bronze, com 8 mm. De espessura e aplicação de verniz automotivo, com impressão da logomarca da prefeitura (conforme imagem em anexo), estrutura de MDF, com pintura de poliuretano, que sempre serão nas cores (preto, branco, vermelho, amarelo e azul), com o nome do evento na estrutura circular superior e identificação da colocação (Campeão, Vice-campeão e terceiro lugar) na base retangular, conforme modelo anexo.	Unid	411	935	
112.	Troféu 20 cm personalizado, confeccionado em MDF texturizado, print color, acrílico esp com itens que identifiquem goleador e goleiro menos vazado. Sendo que possua espaço para descrição do evento, conforme modelo anexo.	Unid	161	335	
113.	Troféu simples, honra ao mérito, medindo de 30 a 40 cm, Troféu em ABS com banho de metal Alta durabilidade. Inclusa plaqueta para gravação na base com 1,8x4,9cm (LxA), conforme modelo anexo.	Unid	161	335	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data: _____

Assinatura e Identificação do Representante Legal da Proponente e Carimbo da empresa



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

(Nome da empresa) _____, CNPJ _____, sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (firma reconhecida)

Outorgado



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93.

(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da proponente

Assinatura
Identificação do Representante Contábil da Proponente
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador e constar o número do CRC)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e **deverá estar fora dos envelopes** (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) _____, declara, sob as penas da lei, de possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo I deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, _____ de _____ de 2019.



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018 de 14 de agosto de 2018, do Decreto Municipal nº 908/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

Item	Produto	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com o solicitado pela secretaria de Origem, ao serviço Financeiro do Município.



3.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN), dentro de seu período de validade;

3.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4.4- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega do produto será de no máximo (10) dez dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas a sextas - feiras no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

4.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica à PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência, por escrito;

7.1.2- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.4 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.5 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.6 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

7.1.7 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.8 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.9 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações



conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados que se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: Todas as Secretarias da Administração poderão se valer do Registro de Preços.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-à conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, menor valor por item.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e propostas da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 877/2018, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto: Dr. -----
----- Jurídico do Município.
OAB/RS nº -----



**ANEXO IX
MODELOS MERAMENTE ILUSTRATIVOS.**

Item 29.



Itens do 30 ao 33.



Itens do 40 ao 43.





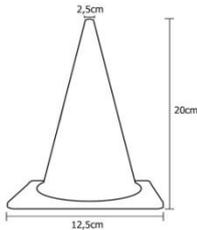
Itens 45 e 46.



Item 47.



Item 48.





Item 49.



Itens do 65 ao 67

Uniforme do jogador



Camiseta goleiro





Bermuda goleiro



Calça goleiro.



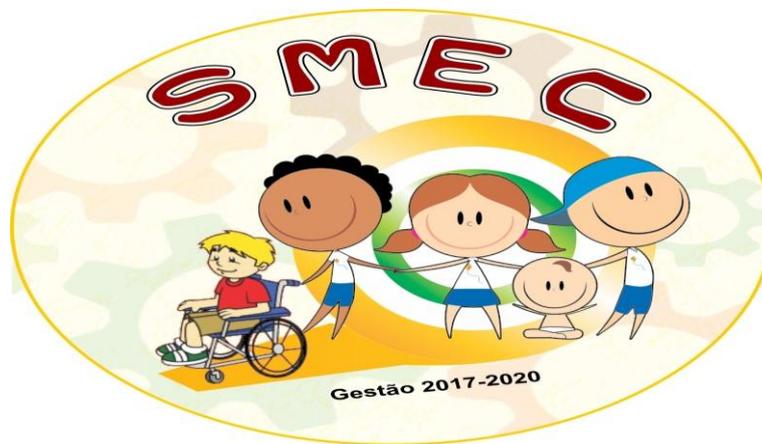
Itens do 73 ao 78

Logo do Município

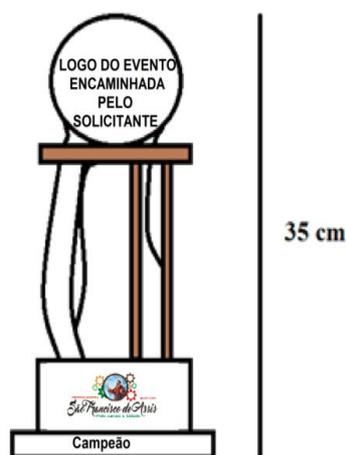




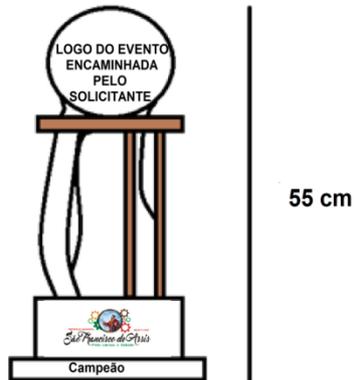
Logo da Secretaria de Educação



Item 109



Item 110



Item 111



Logo do município



Item 112



Item 113

